

DECRETO Nº 4.475, de 27 de outubro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.185.000,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122. 0016.1315	31901100	010202	6.977,42
1.10.1.10.12 2.0016.1315	33903600	010202	8.000,00
1.10.1.10.302. 0010.2353	33504300	010000	1.069.722,56
1.10.1.10.303. 0010.2334	33909100	010202	25.300,02
1.10.1.10.303. 0010.2334	33903000	010000	60.017,39

1.10.1.10.30 33903900 031412 14.982,61
2.0010.2338

1.185.000,00

TOTAL

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122. 0016.1315	31903400	010202	31.000,00
1.10.1.10.122. 0016.1315	33903900	011409	4.970,00
1.10.1.10.125. 0008.2467	33903000	010202	500,00
1.10.1.10.125. 0008.2467	33903900	010202	220,00
1.10.1.10.125. 0008.2467	33904800	010202	620,00
1.10.1.10.126. 0014.2349	44905200	011407	12.000,00
1.10.1.10.301. 0010.2468	33901400	011405	91.000,00
1.10.1.10.301. 0010.2468	33903000	011405	63.017,39
1.10.1.10.301. 0010.2468	33903900	010202	3.708,27
1.10.1.10.301. 0010.2468	33909200	011405	15.728,70

1.10.1.10.301. 0010.2468	44905200	011405	82.000,00
1.10.1.10.301. 0016.1310	44905100	012324	350.000,00
1.10.1.10.301. 0016.1310	44905200	011405	20.000,00
1.10.1.10.301. 0016.1310	44905200	011407	11.000,00
1.10.1.10.301. 0016.1310	44905200	011408	23.656,00
1.10.1.10.302. 0010.2338	33903900	010202	180,50
1.10.1.10.303. 0010.2334	33903000	010040	33,24
1.10.1.10.303. 0010.2334	33903000	010202	48,67
1.10.1.10.305. 0010.2310	33903000	010202	2.000,00
1.10.1.10.305. 0010.2310	33903900	010202	2.000,00
1.10.1.10.301. 0016.1310	44905200	031408	231.647,16
1.10.1.10.302. 0010.2338	33901400	031412	9.000,00
1.10.1.10.302. 0010.2338	33903000	031412	7.000,00
1.10.1.10.302. 0010.2338	33903900	031412	5.000,00
1.10.1.10.302. 0010.2338	44905200	031412	31.982,61
1.10.1.10.126. 0014.2349	44905200	031409	120,82
1.10.1.10.122. 0016.1315	33901400	031414	2.678,14
1.10.1.10.128.	33903900	031409	64.602,91

0016.1365			
1.10.1.10.128.	33903900	031414	47.614,87
0016.1365			
1.10.1.10.301.	33903900	031409	14.670,72
0010.2468			
1.10.1.10.302.	44905200	031409	8.000,00
0010.2338			
1.10.1.10.305.	33903000	031407	15.000,00
0010.2310			
1.10.1.10.305.	33903900	031407	5.000,00
0010.2310			
1.10.1.10.305.	44905200	031407	14.000,00
0010.2310			
1.10.1.10.301.	33903900	0,11405	15.000,00
0010.2468			
TOTAL			1.185.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal